

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº125/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-81/96, em que é requerente a AMATRA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, deferindo à referida Associação, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a liberação dos Juízes deste Egrégio Tribunal Regional, bem como os de 1ª instância, para participarem do Congresso Nacional de Magistrados do Trabalho, a realizar-se na cidade de São Paulo, no período de 09 a 12 de maio de 1996, condicionando o deferimento ao não prejuízo das atividades jurisdicionais.

Obs. Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires e Tarcísio de Miranda Monte, ambos em gozo de licença especial.

Sala de Sessões, 02 de julho de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno